



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00084/2026

Data de autuação
04/03/2026

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE INDICAÇÃO

Autor: DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

Ementa:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO, QUALIFICAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL (PROFORTE-TI), NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COMISSÃO DE TRAB. ADM. E SERVIÇO PÚBLICO
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	CRIA O PROGRAMA DE FORTALECIMENTO, QUALIFICAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL		
Autor:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES		
Usuário assinator:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES		
Data da criação:	04/03/2026 15:34:53	Data da assinatura:	04/03/2026 15:35:00



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

PROJETO DE INDICAÇÃO
04/03/2026

Dispõe sobre a criação do Programa de Fortalecimento, Qualificação e Sustentabilidade das Escolas de Tempo Integral (PROFORTE-TI), no âmbito da rede pública estadual de ensino do Ceará, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Fortalecimento, Qualificação e Sustentabilidade das Escolas de Tempo Integral (PROFORTE-TI), com o objetivo de elevar o padrão de qualidade infraestrutural, pedagógica e de bem-estar nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTIs) e Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEPs).

Art. 2º O PROFORTE-TI pautar-se-á pelas seguintes diretrizes:

Padronização de Infraestrutura

I. Garantia de refeitórios climatizados, áreas de descanso ergonômicas (redários ou salas de convivência) e laboratórios de inovação tecnológica em 100% das unidades.

Saúde Mental e Bem-Estar

II. Implementação de equipes multidisciplinares (psicólogos e assistentes sociais) exclusivas para o acompanhamento da jornada estendida de alunos e professores.

Conectividade e Tecnologia

III. Garantia de internet de ultravelocidade e dispositivos individuais para alunos em atividades de pesquisa.

Qualificação Profissional Básica

IV. Integração de disciplinas eletivas com certificação técnica em parceria com o Sistema S e Universidades Estaduais.

Art. 3º Fica criado o **Fundo de Manutenção Ágil (FMA)**, destinado a reparos emergenciais e manutenção preditiva das unidades de tempo integral, com desburocratização no repasse direto às unidades executoras.

Art. 4º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, de acordo com a Constituição Estadual, o Governo do Estado adotará as diligências necessárias para a efetivação desta indicação.

Justificativa

A ampliação da jornada escolar no ensino médio representa uma mudança estrutural no modelo educacional, exigindo não apenas aumento de carga horária, mas adaptação real das condições físicas, pedagógicas e psicossociais das unidades escolares.

A permanência prolongada de estudantes e profissionais da educação no ambiente escolar impõe desafios objetivos. Em diversas unidades, observa-se que a estrutura originalmente concebida para turno parcial foi apenas adaptada ao tempo integral, sem que houvesse readequação proporcional de refeitórios, espaços de convivência, climatização e áreas destinadas ao descanso e à recuperação física e mental.

O clima predominante no Estado, com elevadas temperaturas durante grande parte do ano, torna a climatização e a ventilação adequadas elementos essenciais para o rendimento escolar. A ausência dessas condições impacta diretamente a concentração, o desempenho acadêmico e a saúde dos estudantes.

Outro ponto sensível é o aspecto emocional. A jornada estendida pode gerar sobrecarga e esgotamento quando não acompanhada de políticas estruturadas de saúde mental, cultura de paz e desenvolvimento socioemocional. A presença de suporte psicossocial contínuo deixa de ser diferencial e passa a ser requisito básico de sustentabilidade do modelo.

Além disso, o ensino médio em tempo integral deve dialogar de forma mais efetiva com as demandas econômicas regionais e com a preparação prática para o mundo do trabalho. A integração com instituições de formação técnica e tecnológica amplia horizontes e fortalece a empregabilidade juvenil, especialmente em regiões com vocações produtivas específicas.

O presente Projeto de Lei propõe a consolidação qualitativa do tempo integral, estruturando diretrizes voltadas à infraestrutura adequada, manutenção eficiente, conectividade, inovação pedagógica e suporte emocional.

Não se trata de expandir quantitativamente a política já existente, mas de garantir sua sustentabilidade, eficiência e efetividade no médio e longo prazo, prevenindo desgaste estrutural e assegurando melhores condições de aprendizagem.

Diante da relevância do tema para o futuro da juventude e para a racionalização dos investimentos públicos em educação, submeto a presente proposição à apreciação dos nobres pares da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.



DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÁŠJO PEREIRA		
Usuário assinator:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	05/03/2026 10:58:55	Data da assinatura:	05/03/2026 11:14:40



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
05/03/2026

LIDO NA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

CUMPRIR PAUTA.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO